

## **Edital Nº 01/2023**

### **Seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL) torna público o presente edital de seleção interna de candidato ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 44/2022.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 44/2022 para o processo de seleção interna do PPGECAL de candidato ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

#### **2. DA BOLSA E INSCRIÇÕES**

2.1. Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 44/2022, cada Programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes, terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão.

2.2. Somente poderão participar da seleção interna alunos que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8 do Edital CAPES Nº 44/2022, até o período de homologação das inscrições no Sistema da Capes (Sicapes) pela PPG.

2.3. A inscrição dos estudantes na seleção interna será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital, enviados para o email [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br) com o título da mensagem indicando o edital PPGECAL 01/2023 – Seleção Interna PDSE:

2.3.1. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação (conforme item 8.7.2.I do Edital Nº 44/2022);

2.3.1.1. Para essa seleção interna, admite-se provisoriamente no lugar do passaporte um documento de identificação com foto válido. Para a indicação dos candidatos à Capes, o documento a que se refere o item 2.3.1 deve ser apresentado obrigatoriamente;

2.3.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período

no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UESB, conforme item 8.7.2.II do Edital Nº 44/2022;

2.3.2.1. Para a seleção desta seleção, admite-se provisoriamente no lugar da carta de aceite, comprovantes de interação com o coorientador para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando (e-mails ou outros documentos comprobatórios dessa interação prévia). Para a indicação dos candidatos à Capes, o documento a que se refere o tem 2.3.2 deve ser apresentado obrigatoriamente;

2.3.3. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES Nº 44/2022, conforme item 8.7.2.III do citado Edital;

2.3.3.1. Para esta seleção, admite-se provisoriamente comprovante de inscrição para a realização do exame, se possível com a previsão de data para obtenção do resultado ou comprovante de realização de um exame vencido, comprovante de curso de inglês avançado ou de outro tipo de experiência no idioma. Para a fase de indicação dos candidatos à Capes, o documento a que se refere 2.3.3 deve ser apresentado obrigatoriamente;

2.3.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, conforme item 8.7.2.IV do Edital Nº44/2022;

2.3.5. Histórico escolar acadêmico do doutorado em andamento, com o devido código de verificação de autenticidade, gerado pelo sistema de registro acadêmico da UESB ou Ata do Exame de Qualificação emitido pelo PPGECAL, conforme item 8.7.2.V do Edital Nº 44/2022;

2.3.6. *Curriculum vitae* atualizado do estudante, extraído da Plataforma Lattes, conforme item 8.7.2.VI do Edital Nº 44/2022;

2.3.7. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente, as informações descritas nas alíneas de “a” a “l” do item 8.7.2.VII do Edital Nº 44/2022);

2.3.8. Identificador Open Researcher and Contributor ID (ORCID) válido (conforme item 8.3.VIII do Edital Nº44/2022);

### 3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. A seleção interna do PPGECAL deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas do Programa.

3.1.1. Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.

3.1.2. A Comissão de seleção interna do PPGECAL deverá proceder a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital Nº 44/2022.

3.2. A seleção interna envolverá a avaliação do candidato e da proposta apresentada.

3.2.1. A avaliação do candidato incluirá a análise da sua proficiência em língua estrangeira, produção científica, avaliação da instituição de destino e período do curso que o candidato está cursando.

3.2.1.1. Para proceder a essa análise, a Comissão de seleção do PPGECAL deverá preencher o Anexo I deste edital. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

3.2.2. A avaliação da proposta compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando os critérios e notas listados no quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Relevância dos resultados esperados	0 a 2,5
Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES	0 a 2,5

3.2.2.1. Para a análise do Plano de Estudos, considerando os critérios acima descritos, a Comissão de Seleção do PPGECAL atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

3.2.3. A classificação interna dos candidatos será feita a partir da média aritmética das duas avaliações, sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou superior a 7,0.

3.2.4. Dentre os candidatos classificados, o critério para ser aprovado para a vaga disponível será aquele que apresentar maior nota.

3.2.4.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1) a posse do certificado de proficiência; 2) a aprovação no Exame de Qualificação; e 3) a maior nota na avaliação do Plano de estudos.

3.3. A Coordenação do PPGECAL publicará a lista de candidatos em ordem de classificação, de acordo com o cronograma definido no item 4, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste edital.

3.4. Após a finalização da seleção interna, conforme o cronograma exposto no item 4 deste edital, os documentos e resultados deverão ser enviados pelo Coordenador do PPGECAL à PPG.

#### **4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA**

4.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital Nº 01/2023	06/02/2023
Período de inscrição para a seleção interna do PPGECAL	06/02/2023 a 25/02/2023
Período de análise documental e seleção	26/02/2023 a 28/02/2023
Resultado preliminar da seleção do PPGECAL	01/03/2023
Prazo para recurso ao resultado preliminar	Até as 18h de 03/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção	Até 06/03/2023

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A interposição de recursos deverá ser feita diretamente ao e-mail do PPGECAL, até as 18h do dia 03/03/2023, contendo em assunto “Recurso Seleção Interna PDSE 2023”.

5.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES Nº 44/2022, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.

Itapetinga, 04 de fevereiro de 2023.



**Professor Rafael da Costa Ilhéu Fontan**  
Coordenador do PPGECAL/UESB

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO (AVALIAÇÃO 1)

ITEM	PONTOS	SOMA	TRAVA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Do candidato (conforme documentação apresentada)</b>				
Aprovação no exame de qualificação	50		50	
Com o segundo ano de curso concluído	25			
Com o primeiro ano do curso concluído	10			
Certificado de proficiência conforme exigido no edital	100		100	
Outros comprovantes de proficiência, conforme item 2.3.3.1 deste edital	50			
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação, conforme estrato na proposta de Qualis Único/Capes (desde 2018)				
A1	50		250	
A2	40			
A3	30			
A4	20			
B1	10			
B2	5			
Livro publicado com ISBN na área de Engenharia e Ciência de Alimento (desde 2018)	50			
Capítulo de livro com ISBN na área de Engenharia e Ciência de Alimento (desde 2018)	20			

Grau de vinculação das atividades a serem realizadas no período sanduíche no exterior com o projeto de pesquisa do estudante.	Alto = 200	200	
	Moderado = 100		
	Baixo = 50		
<b>Instituição de destino</b>			
Entre as 1000 melhores do mundo no Times Higher Education World University Rankings ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings.	100	100	
Referência na área, mas não consta em rankings internacionais	25		
<b>Total</b>		<b>700</b>	
<b>*NOTA FINAL</b>			

\* A nota final corresponderá ao total da pontuação dividido por 70